



DECRETO Nº 0661, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$202.018,50 (duzentos e dois mil, dezoito reais e cinquenta centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei nº 3121, de 15 de dezembro de 1994,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do

orçamento vigente:

01010012.134/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	126.018,50
01010012.134/3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais....	R\$	11.000,00
01010232.135/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	65.000,00
TOTAL:.....	R\$	202.018,50

ART. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constante do orçamento em execução:

01010012.134/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	100.000,00
01010251.077/4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	R\$	57.018,50
15824922.136/3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
15824922.137/3.2.5.9-	Outras Transferências a Pessoas.....	R\$	15.000,00
15824922.138/3.2.5.1-	Inativos.....	R\$	5.000,00
15824922.138/3.2.5.2-	Pensionistas.....	R\$	15.000,00
TOTAL:.....	R\$	202.018,50

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 20 de novembro de 1995.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO DE ITABIRA


DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

SPO/

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.